



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 0032/2025

Dispõe sobre a redução de carga horária de trabalho, de 08 (oito) para 07 (sete) horas diárias, para servidores municipais que sejam pais ou responsáveis por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e da outras providencias.

O Vereador abaixo nominado com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte,

PROJETO DE LEI:

Art.1º - Fica instituída a redução de carga horária de trabalho para servidores municipais que sejam pais ou responsáveis por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - A redução da carga horária de trabalho será de até 01 (uma) hora diária da jornada normal de trabalho, considerando as necessidades específicas do servidor e do seu filho ou dependente com TEA.

Art. 3º - Para ter direito a redução de carga horária, o servidor municipal deverá apresentar laudo médico que comprove a necessidade de acompanhamento contínuo da pessoa com TEA.

Art. 4º A redução da carga horária não acarretará prejuízo à remuneração do servidor municipal, nem afetará seus direitos e vantagens.

Art. 5º O servidor municipal que usufruir da redução da carga horária prevista nesta Lei deverá cumprir as seguintes condições.

I - apresentar laudo médico que comprove a necessidade de acompanhamento contínuo da pessoa com TEA;

II - informar ao órgão ou entidade municipal competente sobre a necessidade de redução da carga horária:

III - cumprir com as responsabilidades e atribuições do cargo, dentro da carga horária reduzida;

Art. 6º - A redução da carga horária prevista nesta lei poderá ser revista a qualquer tempo, caso haja alteração nas condições que justificaram a sua concessão.

Art.7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2025.

Ozair Polaco
Vereador



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA

O objetivo desta lei é garantir aos servidores municipais que sejam pais ou responsáveis por pessoas com TEA, posam ter mais tempo para cuidar e acompanhar o desenvolvimento de seus filhos, proporcionando assim uma melhoria na qualidade de vida e um aumento na produtividade, pois eles poderão se concentrar melhor no trabalho e ter mais energias para se dedicar as suas responsabilidades. A redução da carga horária de trabalho é uma medida importante para apoiar essas famílias e garantir que os servidores municipais possam cumprir com suas responsabilidades e atribuições de forma eficaz.

Ozair Polaco
Vereador